RETIFICAÇÕES

Retificação da Diretiva (UE) 2022/362 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de fevereiro de 2022, que altera as Diretivas 1999/62/CE, 1999/37/CE e (UE) 2019/520, no que diz respeito à aplicação de imposições aos veículos pela utilização de certas infraestruturas

(«Jornal Oficial da União Europeia» L 69 de 4 de março de 2022)

Na página 15, artigo 1.º, ponto 3, que altera o artigo 7.º-A, n.º 3, quarto parágrafo, segundo período, da Diretiva 1999/62/CE:

em vez de: «Contudo, devem cumprir os limites definidos no primeiro parágrafo, bem como o disposto no segundo parágrafo, assim que entrarem em vigor sistemas de tarifação substancialmente alterados e, o mais tardar, até 25 de março de 2030.»,

deve ler-se: «Contudo, devem cumprir os limites definidos no primeiro parágrafo, bem como o disposto no terceiro parágrafo, assim que entrarem em vigor sistemas de tarifação substancialmente alterados e, o mais tardar, até 25 de março de 2030.»